

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

LEI Nº 774/94*

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE EGÍDIO WEBER.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara ' Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Denominar-se-á RUA JOSÉ EGÍDIO WEBER a via pública que tem seu início na Rua Dom Bosco e término na residência do Sr. Avelino Weber.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 22 de Março de 1994.

JOSÉ BRAZ MULLER

Prefeito Municipal.

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

Roberto José Nunes Rudolf Diretor

Bepte. Exped. e Comunicações